



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00368/2020 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com Cinemateca Brasileira.

Art. 1º Esta lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebração de convênio com a Cinemateca Brasileira.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Cinemateca Brasileira, ou órgão ou entidade, pública ou privada, que venha a sucedê-la ou administrá-la, que tenha como objetivo auxiliar na manutenção e preservação do acervo daquela instituição.

Art. 3º Para consecução do objetivo desta Lei, o Poder Executivo poderá, dentre outros:

I - Realizar transferência de recursos financeiros para a Cinemateca Brasileira;

II - Criar fundo, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultural, cujo objetivo é financiamento de ações contínuas para manutenção da Cinemateca Brasileira.

Art. 4º O acompanhamento, supervisão e fiscalização do convênio caberá à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 88

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.